



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00029/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR - RUA GONCALVES DIAS, 494 - MONTE CASTELO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 13.464.588/0001-86, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB.		MÊS	11	6.200,00	68.200,00
Total:						68.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente.

Ricardo Jorge de Menezes Junior
ADVOGADO
OAB/PB 14619



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

Advogado
OAB/PB 14019

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

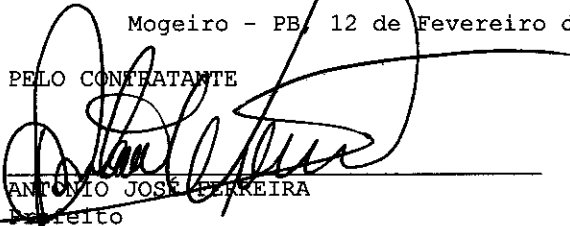
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

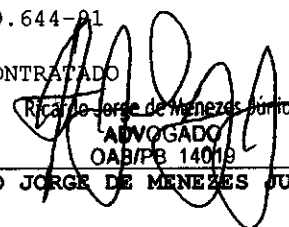
Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

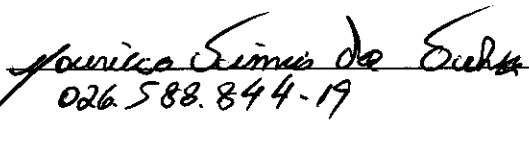
TESTEMUNHAS

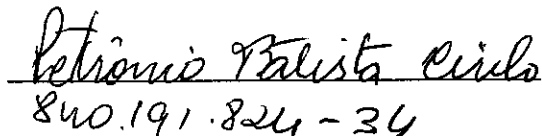
PELO CONTRATANTE


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Mogeiro
840.199.644-01

PELO CONTRATADO


Ricardo Jorge de Menezes Junior
ADVOGADO
OAB/PB 14019
RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR


Joviana Simões de Sousa
026.588.844-19


Petronio Batista Cirilo
840.191.824-34





BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.428 - 12 de Fevereiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogiço - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVISAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ac Centro Automotivo Ltda - CNPJ 13.990.321/0001-22. Cj Comercio de Pneus, Pecas e Servicos Eireli - CNPJ 07.865.242/0001-97. Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - CNPJ 04.906.156/0001-97. Norcol Nordeste Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 13.440.646/0001-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogiço - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2021

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos na descriminação do termo de referência.

CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO as razões de interesse público.

CONSIDERANDO o artigo 37 caput, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Mogiço, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE nº 00004/2021, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para atuar nos processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - R\$ 3.588,47; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 274,55; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 3.031,40; PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 189.833,37; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 6.386,39.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - R\$ 3.588,47; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 274,55; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 3.031,40; PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 189.833,37; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 6.386,39.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL N 340/2020 02.010 GABINET DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAUDE FMS 02.050 SEC DE ACAO SOCIAL FMS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUARIA 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 RECURSOS ORDINARIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00024/2021 - 12.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 274,55; CT Nº 00025/2021 - 12.02.21 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 3.031,40; CT Nº 00026/2021 - 12.02.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 189.833,37; CT Nº 00027/2021 - 12.02.21 - FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - R\$ 3.588,47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2021. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR - R\$ 68.200,00.

Mogiço - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.428 - 12 de Fevereiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAMENTO 001 RECURSOS ORDINARIOS 33.90.36.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00029/2021 - 12.02.21 - RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR - R\$ 68.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 185.340,00.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 185.340,00.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12 122 2006 2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SEC SAUDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 08 244 2008 2040 MANUT. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 11 122 2012 2950 MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND. COM COMPRAS E TRANSP. 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20 122 2010 2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0004 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2021 - 12.02.21 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 185.340,00.



LEI MUNICIPAL N 340/2020 02.010 GABINET DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUARIA 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 RECURSOS ORDINARIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00024/2021 - 12.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 274,55; CT N° 00025/2021 - 12.02.21 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 3.031,40; CT N° 00026/2021 - 12.02.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 189.833,37; CT N° 00027/2021 - 12.02.21 - FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - R\$ 3.588,47.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAMENTO 001 RECURSOS ORDINARIOS 33.90.36.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00029/2021 - 12.02.21 - RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR - R\$ 68.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, SOLUÇÃO FIREWALL UTM, INTERNET BANDA LARGA E LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CODIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER E TURISM 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC AÇÃO SOCIAL FMS 08.244.2008.2040 MANUT.ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2009.2073 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.40.00.001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00011/2021 - 08.02.21 - MATHEUS JATOBÁ BRANDÃO - R\$ 1.200,00.

Prefeitura Municipal de Igaracy

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 00007-2021

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2021, com o seu objeto Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme especificação do edital. Sendo declarada HABILITADAS e vencedoras a empresa: RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME, Com a Proposta no valor global de R\$ 118.362,00 (CENTO E DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) e ANTONIO CARLOS DA SILVA 08381687446, Com a Proposta no valor global de R\$ 57.552,50 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Igaracy - PB 12 de fevereiro de 2021.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades de Saúde do Município: PSF's, SAMU e Unidade Mista de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Federal n° 147/14; Lei Federal n° 155/16; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Aquisição do edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 12 de Fevereiro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO MESMO, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZARAM O SISTEMA, LOCAÇÃO DO SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO EM NUVEM NAS 03 UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGARACY - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Federal n° 147/14; Lei Federal n° 155/16; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Aquisição do edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 12 de Fevereiro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2021, que objetiva: Prestação de serviço advocatícios especializados na defesa dos direitos e interesses do município de Igaracy - PB, desincumbindo - se com zelo a sua atividade perante a jurisdição federal da justiça comum e Justiça Especializada do Trabalho em primeira instância e em grau recursal nos Tribunais Regionais, como também perante os respectivos Tribunais Superiores, emissão de pareceres em processo Administrativo e outros procedimentos de interesse da Secretaria de Administração, bem como o Acompan. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 55.000,00.

Igaracy - PB, 12 de Fevereiro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00003/2021. OBJETO: Prestação de serviço advocatícios especializados na defesa dos direitos e interesses do município de Igaracy - PB, desincumbindo - se com zelo a sua atividade perante a jurisdição federal da justiça comum e Justiça Especializada do Trabalho em primeira instância e em grau recursal nos Tribunais Regionais, como também perante os respectivos Tribunais Superiores, emissão de pareceres em processo Administrativo e outros procedimentos de interesse da Secretaria de Administração, bem como o Acompan. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2021.

Prefeitura Municipal de Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.21/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 0.10.21/2021, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL), com Valor Estimado de R\$ 6.141.456,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/moin.jaf>.

Monteiro-PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Areia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2021
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n°